

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PRÉ-RESERVA 1385587

PROCESSO Nº : 19001.148466/2025-70

OBJETO : Contratação do palestrante Marcelo de Elias para apresentação no evento Encontro de Gestores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

EMPRESA : Marcelo de Elias e Cia. Ltda. – ME, CNPJ nº 08.277.413-0001/20.

VALOR GLOBAL : R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTO : Artigo 74, III, alínea “f”, da Lei federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei federal 14.133/2021, com base na competência a mim atribuída pela Portaria n.º 294, de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. n.º 158, em 22 de agosto de 2024, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do palestrante Marcelo de Elias para apresentação no evento “Encontro de Gestores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará”, por meio da empresa Marcelo de Elias e Cia. Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.413-0001/20, conforme processo administrativo nº 19001.148466/2025-70.

A contratação proposta tem o escopo de suprir a necessidade de se realizar uma palestra direcionada aos gestores da Sefaz-CE, durante o Encontro de Gestores, com ênfase em gestão de mudanças, liderança, inovação e comportamentos, e será ministrada por profissional de notória especialização na área de conhecimento. A iniciativa está alinhada ao Objetivo Estratégico do Planejamento Estratégico 2024-2031 da Sefaz, que visa “estimular o engajamento do fazendário e reforçar o propósito público”.

Ademais, comprovou-se por meio do estudo técnico preliminar e da documentação juntada aos autos do processo em epígrafe que o palestrante é um profissional de notória especialização, capacitado para a realização desse serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, sendo essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

No tocante aos custos, releva notar que o preço global da contratação é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Assevere-se que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação foi objeto de análise da Assessoria Jurídica desta pasta, consoante Parecer nº 000088/2025/SEFAZ/ASJUR.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.